



Processo nº: 0002349-04.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE LARANJEIRAS DO SUL -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: DANIANA SCHNEIDER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-02-17 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: KHRISTIAN BAYER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52524
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ver observações abaixo.
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor /Comissionado; 1 Analista Judiciário; 2 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; 4 funcionários de outros órgãos;  Totalizam 4 servidores do quadro e 1 comissionado à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Analista Judiciário; 1 Estagiário;



Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 5 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 9 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

#### **Determinações Gerais**

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

#### **CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Intermediária 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 4105
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 11572
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 83
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 330



**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:**

23, 24

**1.1.2.2 Distribuição de Processos:**

24, 50

**1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:**

41, 08

**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

17, 08

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

32, 37

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 37 para Alegações Finais desde 14/9/2022; 288 para Manifestação desde 20/10/2022; 9 para Contrarrazões desde 22/2/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 10 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 15/10/2020. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando-os ao Ministério Público. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 234 ao Distribuidor desde 2/3/2023; 52 ao Conselho da Comunidade desde 16/2/2023; 5 ao Apoio Especializado desde 24/2/2023; 25 a outro juízo desde 25/11/2022. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.



## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 735 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/4/2022, autos 0005154-30. 2018. 8. 16. 0104. \* Constatam 272 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/04/2022, autos 0002802- 70. 2016. 8. 16. 0104. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 31 aguardando análise de decurso de prazo desde 14/6/2022, autos 0005426- 58. 2017. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 867 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 20/7/2022, autos 0000699- 51. 2020. 8. 16. 0104. \* Constatam 427 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 117 com urgência, o mais antigo desde 11/5/2022, autos 0001071- 73. 2015. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 3 diligências aguardando retorno; 15 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 14/2/2023; 35 para conferir, por exemplo, mandados desde 17/2/2023; 269 para expedir, por exemplo, alvarás desde 17/6/2022. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 187 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 2/2/2023, autos 0001915- 81. 2019. 8. 16. 0104, com prioridade de julgamento. Regularizar.

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 42 cartas expedidas com prazos vencidos; 19 cartas recebidas com prazos vencidos. \*  
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar  
cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

1872

**3.2 Canceladas:**

1606

**3.3 Negativas:**

45

**3.4 Redesignadas:**

493

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

4216

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-06-06 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-06-20 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

363

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-02-01 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0001489- 16. 2012. 8. 16. 0104, entre outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Sim
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 539
<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 498
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 102
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 182
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * A diferença expressiva do número de prisões por réu e por processos deverá ser analisada pela secretaria. * Cita- se, como exemplo, autos 0002827- 10. 2021. 8. 16. 0104 e pedido de providências 0002853- 08. 2021. 8. 16. 0104, ambos relativos ao réu Jefferson de Goes, tratando-se da mesma prisão, que está cadastrada em duplicidade. Levantar todos os casos semelhantes, e transferir a prisão para os autos principais e dar baixa nas duplicidades. * Prisão em flagrante nos autos 0000548- 80. 2023. 8. 16. 0104, datada de 9/2/2022, tendo sido cumprida a preventiva em 14 /2/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b> Sim
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim



**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 25 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 20/12/2021. \* Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

104

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

113

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam somente 37 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

2562

**9.2 Armas Não Remetidas:**

414

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**





141
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 139
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 211
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 193
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 94; Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> 613; Regularizar.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 3025; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 1945; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 5 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 8 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 4 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regulariza imediatamente.



**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Sim

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado nos autos 0005154- 30. 2018. 8. 16. 0104, seq. 347 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000456- 05. 2023. 8. 16. 0104 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio consta a prioridade de julgamento de violência doméstica e familiar contra mulher, não de crime hediondo contra criança e adolescente a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados foram concedidas medidas protetivas, conforme pedido 0000451- 80. 2023. 8. 16. 0104, apenso e ativo, conforme respeitável decisão de seq. 16. 1, datada de 7/2/2023, as quais não foram cadastradas na capa dos autos para fiscalização - não consta o formulário de medida protetiva de urgência da Sesp /PR, apensa o formulário Nacional de avaliação de risco. \* Outro exemplo, procedimento investigatório 0001391- 45. 2023. 8. 16. 0104 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes contem os dados básicos com medida protetiva 0003926- 78. 2022. 8. 16. 0104, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 7/8/2022, não tendo sido intimado da medida até a presente data - as medidas não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000053- 81. 1996. 8. 16. 0104, que é a distribuição mais antiga datada de 7/5/1996, com prioridade de julgamento de Maior de 60 anos e Meta 2/206 CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está incompleto, faltando o CPF do réu. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Consta mandado de prisão preventiva publicado em 22/3/2016. Foi digitalizado em 17/3 /2016, com alguns documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1, autorizado quando se trata de autos suspensos. Já houve a decretação da suspensão pelo prazo prescricional, conforme respeitável decisão de seq. 91. 1, está com mandado de prisão vigente, mas os autos são levantados semestralmente, o que altera os índices das Metas da unidade.



### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 29 sem o RG//NCI; e 41 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta o inquérito policial 0003194- 05. 2019. 8. 16. 0104 arquivado sem a baixa definitiva. \* A possibilidade de desarquivamento nas hipóteses elencadas na respeitável sentença de seq. 8. 1, não traduzem o arquivamento provisório dos autos, devendo o mesmo ser remetido ao arquivo definitivo, com as baixas obrigatórias. Na ocorrência de uma das hipóteses previstas, desarquivar o inquérito e dar prosseguimento nas investigações. \* Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Citase, como exemplo, autos 0005872- 95. 2016. 8. 16. 0104, que o trânsito em julgado está datado de 13/1/2020 e o arquivamento se deu apenas em 4/4/2023, tendo o mesmo sido reativado para suprimento das comunicações obrigatórias e da expedição da guia de recolhimento, com o arquivamento definitivo em 11/4/2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

## 12 CONCLUSÕES FINAIS

### 12.1-Observações

No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, ainda constam os autos 2008. 910- 2, sentenciado - remetido ao Tribunal.

### 12.2-Determinações Gerais

Por inúmeras vezes que, confirmando-se a situação dos autos acima, a secretaria foi orientada a solicitar os arquivos digitalizados pela Câmara Criminal. Ainda, de instaurar o processo no Sistema Projudi, com a capa gerada pelo Sicc, o cadastramento de todas as informações do processo físico, com a juntada dos arquivos digitalizados. Dar a baixa na fase do Sicc como "digitalizado", uma vez que não se justifica a permanência de autos físicos na unidade. Regularizar imediatamente.



<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 63
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 303
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 6
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 5
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 74
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 1, 37
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/9/2022, autos 0002675-69. 2015. 8. 16. 0104. * Constam 10 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/11/2022, autos 0004011- 16. 2012. 8. 16. 0104, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



## 2.2 As Citações e Intimações?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 4 aguardando análise de decurso de prazo desde 2/3/2023, autos 0003319- 12. 2015. 8. 16. 0104, com prioridade de julgamento. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 11 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 7 com urgência, o mais antigo desde 28/11/2022, autos 0005957- 47. 2017. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

## 2.5 Os Mandados?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 21 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 06/03/2023, autos 0000063- 18. 2002. 8. 16. 0104. Regularizar.

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

104

### 3.2 Canceladas:

49

### 3.3 Negativas:

0

### 3.4 Redesignadas:

56

### 3.5 Pessoas Ouvidas:

294

### 3.6 Pauta da Sessão:

14/11/2023



<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b> 16/05/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 6
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 11/04/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 19
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 27
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Da mesma forma que na competência criminal, constata-se uma duplicidade de prisões, como por exemplo, do réu Erondir de Oliveira, no processo 0001127- 87. 2007. 8. 16. 0104 e no pedido s autos 0003862- 05. 2021. 8. 16. 0104, resultando nessa diferença expressiva de prisões por autos e por réus. * A prisão deve ser cadastrada apenas nos autos principais, devendo as demais serem baixadas, a fim de acabar com a duplicidade. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>



53
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
13
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
3
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
9
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
1; Regularizar.
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
20; Regularizar.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 4 /10/2022, porém a definitiva apenas no dia 11/11/2022. \* O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro, de cada ano. \* Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Sim

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 208
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 24
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 38





<b>1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> prejudicado
<b>1.1.2.3 Arquivamento de Execução:</b> 0, 46
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?</b> Prejudicado
<b>1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um ao Distribuidor desde 23/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 36 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 8/9/2022, execução 0002196- 76. 2015. 8. 16. 0104, com prioridade de julgamento. * Constam 21 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antiga desde 4/8/2022, execução 0000324- 27. 2016. 8. 16. 0060. * Levantar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 12 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/8/2022, execução 0001709- 67. 2019. 8. 16. 0104. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constam 471 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 4 com urgência, a mais antiga desde 8/8/2022, execução 0004093- 66. 2016. 8. 16. 0117. \* Constam 47 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 35 com urgência a mais antiga desde 04/8/2022, execução 0002974-41. 2018. 8. 16. 0104, com prioridade. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

#### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam: um para conferir, ofício desde 7/2/2023; 3 para expedir, comunicações ao TRE desde 11/1/2023; 2 decurso de prazo de cartas precatórias. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

#### 2.5 Os Mandados?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 13 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 14/9/2022, execução 0000073- 09. 2016. 8. 16. 0060. Regularizar.

#### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam: uma carta expedida com prazo vencido; uma carta recebida com prazo vencido. \* Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

### 3 AUDIÊNCIA

#### 3.1 Total Realizadas:

69

#### 3.2 Canceladas:

9

#### 3.3 Negativas:

10

#### 3.4 Redesignadas:

5

#### 3.5 Pessoas Ouvidas:

64

#### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

26/02/2024



<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 1
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 29/03/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de Prisões Ativas:</b> 28
<b>7.2 Regime Fechado:</b> 24
<b>7.3 Regime Semiaberto:</b> 166
<b>7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 26
<b>7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 140
<b>7.6 Prisão Domiciliar</b> 17
<b>7.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 5
<b>7.8 Outras:</b> 7
<b>7.9 Foragido:</b> 11
<b>7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:</b> Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 11 fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 7 condições de regime aberto ativas nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
<b>7.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 185 cumprimentos em atraso e 903 medidas não cumpridas.
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> prejudicado.
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 166 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 85 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorre me relação às prisões domiciliares. * Constam, ainda, 6 condições de regime aberto ativas. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>8.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações do item 8. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>8.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma prestação em atraso. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.
<b>9 CADASTRO</b>



**9.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; e 2 sem o CPF. Regularizar.

**9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras**

**Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 0001035- 86. 2015. 8. 16. 0021, sem regime atual, entre outras; Execução 0000632- 68. 2013. 8. 16. 0060, com regime aberto, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

**9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 3 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000098- 06. 2022. 8. 16. 0104, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 7 inconsistências: Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; Pendentes de encerramento = 6. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 77 pendências: Progressão para Aberto = 34; Livramento Condicional = 34; Término de Pena = 6; Prescrição Executória = 3. Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



<b>Determinações Gerais</b>
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 531
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 156
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 6, 00
<b>1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> prejudicado
<b>1.1.2.3 Arquivamento de Execução:</b> 5, 27
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim



**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Prejudicado

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: - 4 ao Distribuidor desde 9/2/2023; - 62 ao Conselho da Comunidade desde 10/3/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 32 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 28/7/2022, execução 0002199- 89. 2019. 8. 16. 0104. \* Constam 99 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 25/7/2022, execução 0000792- 26. 2015. 8. 16. 009. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 10 aguardando análise de decurso de prazo desde 9/11/2022, execução 0000900- 77. 2019. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 258 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 27/2/2022, execução 0004435- 14. 2019. 8. 16. 0104. \* Constam 117 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 18 com urgência, a mais antiga desde 15/7/2022, execução 0000792- 26. 2015. 8. 16. 0092. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 3 para expedir, comunicações ao TRE desde 9/2/2023; 3 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 19/4/2022. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



## 2.5 Os Mandados?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam 45 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 13/1/2023, execução 4000109- 35. 2022. 8. 16. 0104. Regularizar.

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Consta uma carta recebida com prazo vencido. \* Cumprir os atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

241

### 3.2 Canceladas:

54

### 3.3 Negativas:

107

### 3.4 Redesignadas:

77

### 3.5 Pessoas Ouvidas:

235

### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

10/05/2024

## 4 CONCLUSÃO

### 4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

22

### 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

08/02/2023

## 5 SUSPENSÃO

### 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?





Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 0
<b>6.2 Foragido:</b> 0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 1428
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 112
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam 408 condenados cumprindo regime aberto e somente 126 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser justificado e corrigido pela secretaria. * Constam 30 condições de regime semiaberto ativas nesta competência. * Trata se de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 prestações em atraso. * Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.



## 8 CADASTRO

### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; e 8 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

#### Competências?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000001- 69. 2023. 8. 16. 0104 sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 0003067- 04. 2018. 8. 16. 0104 com regime fechado, entre outras; Execução 0001276- 63. 2019. 8. 16. 0104 com regime semiaberto, entre várias outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar. Regularizar.

### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de 44 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000005- 20. 2023. 8. 16. 0068, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

## 9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

### 9.1 Ativos:

prejudicado.

### 9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

### 9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.



<b>9.4 Arquivados Com Baixas:</b> prejudicado.
<b>9.5 Arquivados Sem Baixas:</b> prejudicado.
<b>9.6 A situação está regular?</b> Prejudicado
<b>9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?</b> Prejudicado
<b>9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?</b> Prejudicado
<b>10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>10.1 Inconsistências</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 88 inconsistências: Execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; Pendentes de encerramento = 87. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>10.2 Pendências:</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 108 pendências: Livramento Condicional = 1; Término de Pena = 87; Prescrição Executória = 20. Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>11 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.



## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 12
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 95
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 0, 95
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 92
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma carga para Manifestação desde 22/2/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um ao Contador desde 30/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>



<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
7
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
11/04/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b>
Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, que não correspondem as informadas na certidão encaminhada pela secretaria. * Atualizar as informações das contas no



sistema. \* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

**5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?**

Sim

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão da secretaria, constam uma administradora, uma psicóloga, uma assistente social e uma estagiária. \* No Sistema Projudi, consta um assistente administrativo não relacionado na certidão \* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Sim

**5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?**

Sim

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Sim

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**



## 1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

### 1.1.1 QUANTIDADE

182

#### 1.1.1.2 Autos Arquivados:

69

#### 1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

#### 1.1.1.4 Autos Suspensos:

3

### 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

#### 1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

8, 81

#### 1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

2, 65

## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 26 cargas para Manifestação desde 31/1/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

### 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 12 ao Conselho da Comunidade desde 24/2/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 49 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 4/5/2022, execução 0003523- 46. 2021. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma aguardando análise de decurso de prazo desde 8/11/2022, execução 0002257-24. 2021. 8. 16. 0104. \* Dar o imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 109 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 23/8/2022, execução 0002530- 03. 2021. 8. 16. 0104. \* Constam 19 aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga desde 4/5/2022, autos 0003523- 46. 2021. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 7 decursos de prazo de cartas precatórias. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 9 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 30/1/2023, execução 0000275- 72. 2021. 8. 16. 0104. Regularizar.

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: uma carta aguardando análise de retorno; 5 cartas expedidas com prazos vencidos; 2 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

4





**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

24/03/2023

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0005268- 27. 2022. 8. 16. 0104. suspensão realizada pela secretaria, sem anuência da Magistrada, devendo os autos do Acordo retornarem ao andamento para a efetiva fiscalização por parte da secretaria. \* Outro, autos 0005393- 92. 2022. 8. 16. 0104 que, na respeitável decisão de homologação, houve a determinação da suspensão dos autos principais 0005393- 92. 2022. 8. 16. 0104, não o do Acordo, o qual deve ser mantido em andamento para efetiva fiscalização pela secretaria. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado.  
Regularizar.

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

\* Consta apenas uma prestação pecuniária cadastrada, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 182 execuções em andamento e somente 69 condições ativas cadastradas no Sistema Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Ainda, constam 42 medidas sem cumprimentos gerados. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos.  
Regularizar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 10 cumprimentos em atraso. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**6 CADASTRO**

**6.1 O cadastro das Partes está regular?**



Sim
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b>
4
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
0
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Execuções:</b>
0, 15
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:</b>
0
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta uma carga para Manifestação desde 6/3/2023. Comunicar ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>



**8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 2 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 30/1/2023, execução 0005719- 52. 2022. 8. 16. 0104. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento.

Regularizar.

**8.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**8.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 2 aguardando análise de retorno de conclusão, ambas desde 31/1/2023, por exemplo, execução 0005719- 52. 2022. 8. 16. 0104. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**8.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**8.5 Os Mandados?**

Sim

**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**10 SUSPENSÃO**

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**11 CUMPRIMENTO**

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

não constam prestações pecuniárias cadastradas.



<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Sim
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 1
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
<p>1. Preliminarmente, destaca-se a falta de cumprimento das determinações e do saneamento das irregularidades apontadas na Correição realizada no ano 2020, processada no Projudi nº 0006563-43. 2020. 8. 16. 7000, o qual foi arquivado em 22/3/2023, pelo fato de estar agendada uma nova análise da unidade judicial, não se justificando a existência de dois expedientes com a mesma finalidade, conforme entendimento desta Corregedoria- Geral da Justiça.</p> <p>2. Novamente, foram constatados inúmeros processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados das correições anteriores. Deverá adotar as providências para regularizar e restabelecer o andamento processual em todas as competências. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.</p>



3. A secretaria deverá entrar em contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções para que a unidade seja regularizada.
4. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
5. Na data do recebimento desta ata pela secretaria, esta deverá encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
7. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
8. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
8. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.



9. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

9. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Consta uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

**Determinações:**

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 12/4/2023.

Curitiba 12 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

